DECRETO Nº 35 DE 04 DE MAIO DE 2017.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil de reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento — Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4°, inciso I, da Lei Municipal n° 2.780 de 14 de dezembro de 2016 – **Lei Orçamentária**,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
descrição	fonte	valor	
30.02.2.945 – SERVIÇOS EVENTUAIS			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p Distribuição Gratuita		60.000,00	
	TOTAL	60.000,00	

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
descrição	fonte	valor	
30.02.2.945 – SERVIÇOS EVENTUAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		60.000,00	
	TOTAL	60.000,00	

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 04 de maio de 2017.

SEPLAN/ACL